

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 10/2025, de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no Município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO: que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba-CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o **artigo 35º. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a Resolução nº 10/2025 de 25 de abril, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no Município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Art. 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Maria Teles Pinto, portadora do NIS 16437652471, com imóvel de locação na Rua Joaquim Santana Barreto, nº 23 – Gil Bastos, levando em consideração que o mesmo ainda encontra sem condições de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede conforme Parecer Social Anexo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 25 de abril de 2025.



Paloma Araújo Barbosa
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 618/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Francilene de Moraes Borges

Marina Eulene Jones Baiao

Maria Cleide Marques Gordin

Paulo Henrique Mesquita de Araujo

Leanna Costa Ferreira

Almeida Maria Enay Rocha

Marina do Carmo dos Santos Mendes

Marina Almeida Pedroza de Paula